

Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2022

Objeto: Contratação de empresa, através de Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 14 de fevereiro de 2022 às 09h59min (documento SEI 0011953259).

1º Questionamento: "O edital tem como objeto somente o fornecimento de material de sinalização vertical placas e demais, estamos certos em nossa compreensão?"

Resposta: O objeto da licitação encontra-se registrado no Instrumento Convocatório nos seguintes termos: "Contratação de empresa", através de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película. Ainda nesse sentido, o Edital apresenta os seguintes anexos: Memorial Descritivo (Anexo VI) e Planilha Orçamentária Sintética (Anexo VII); configurando serviço a ser executado pela empresa por meio de "contratação".

2º Questionamento: "No item 10 referente as documentação, no item J) menciona "1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do servico, se tratando de um edital de fornecimento não seria correto solicitar atestado de fornecimento de material de sinalização?"

Resposta: O atestado deverá comprovar a execução de serviço de características "compatíveis" com o objeto dessa licitação, ou seja, fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, conforme subitem 10.6, alíneas "j" e "m".

3º Questionamento: "No item 10 letra K) menciona "Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho competente, com indicação dos responsáveis técnicos;" sendo o referido edital somente o fornecimento de material sem a prestação de serviço, seria correto retirar essa solicitação de documento?"

Resposta: Não. O objeto da licitação no subitem 1.1.1 do Edital é claro que se trata de uma "contratação" para fornecimento de placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película.

4º Questionamento: "No item 10 letra m) "Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado serviço de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película." Como o edital se trata de fornecimento de material, seria necessário a empresa licitante apresentar atestado de fornecimento de material compatível com os itens licitados, estamos certos em nosso entendimento?"

Resposta: O atestado deverá comprovar a execução de serviço de características "compatíveis" com o objeto dessa licitação, ou seja, fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, conforme subitem 10.6, alíneas "j" e "m".

Recebido em 15 de fevereiro de 2022 às 08h22min (documento SEI 0011968668).

5º Questionamento: "Solicitamos através deste, esclarecimentos referente ao Pregão acima citado, no que se refere ao item 10.6 alínea "j" e "m". Verificou-se que o edital solicita a capacidade técnica operacional isto é da proponente e não pede a capacidade técnica profissional "do técnico", pede apenas que o responsável técnico integre o quadro técnico da proponente, conforme alínea "L". Pedido de esclarecimento, não é necessária a capacidade técnica profissional acervada no CREA?"

Resposta: O Edital exige o Atestado de Capacidade Técnica da proponente, ou seja, da empresa e, este deverá ser devidamente registrado (CREA ou outro Conselho Competente) e que tenha executado serviço de características "compatíveis" com o objeto dessa licitação, ou seja, fornecimento placas de sinalização viária vertical, incluindo confecção com película, conforme subitem 10.6, alíneas "j" e "m".

Atenciosamente,

Pregoeiro, Portaria nº 001/2022 - SEI nº 0011532106





Documento assinado eletronicamente por Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2022, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0011969321 e o código CRC 0666AA4E.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC www.joinville.sc.gov.br

21.0.154028-7

0011969321v8